



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Acompanhamento Econômico

Parecer Técnico n.º 06260/2003/RJ

COREM/COGPI/SEAE/MF

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 2003

Referência: Ofício SDE/GAB n.º 6031, de 7 de novembro de 2003.

Assunto: ATO DE CONCENTRAÇÃO
n.º 08012.008608/2003-14

Requerentes: Danaher Corporation e
ACCU-Sort systems, INC..

Operação: Aquisição, pela Danaher,
da totalidade dos ativos da Accu-Short.

Recomendação: Aprovação sem
restrições.

Versão: *Versão Pública*

Procedimento Sumário

A Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça solicita à SEAE, nos termos do art. 54 da Lei n.º 8.884/94, parecer técnico referente ao ato de concentração entre as empresas Danaher Corporation e ACCU-Sort systems, INC..

O presente parecer técnico destina-se à instrução de processo constituído na forma a Lei n.º 8.884, de 11 de junho de 1994, em curso perante o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência – SBDC.

Não encerra, por isto, conteúdo decisório ou vinculante, mas apenas auxiliar ao julgamento, pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, dos atos e condutas de que trata a Lei.

A divulgação de seu teor atende ao propósito de conferir publicidade aos conceitos e critérios observados em procedimentos da espécie pela Secretaria de Acompanhamento Econômico – SEAE, em benefício da transparência e uniformidade de condutas.

I – Requerentes

1. A Danaher Corporation (“Danaher”), empresa norte-americana, controladora do Grupo Danaher, atua na projeção, fabricação e comercialização de produtos industriais e de consumo nos seguintes segmentos: (i) controles ambiental e de processo, que incluem produtos para o meio-ambiente, dispositivos e equipamentos aeroespaciais, dentre outros; (ii) ferramentas e componentes, incluindo neste, ferramentas mecânicas manuais para uso em geral, equipamentos para manutenção de rodas, sensores e visualizadores infravermelhos para medição de temperatura sem contato, termostato etc; (iii) marcadores (impressoras jato de tinta e marcadores a laser, ambos de aplicação industrial), impressoras de etiquetas, componentes e movimentação lineares (codificador, chassis de codificador, cabos, parafusos de esferas e caixas de transmissão).

2. Os únicos acionistas da Danaher com participação superior a 5% são: Steven M. Rales and Mitchell P. Rales (20%) e AXA Financial, Inc. (7,9%). A Danaher possui participação em 05 empresas no Brasil, assim descritas: Veeder Root do Brasil Com. e Ind. Ltda., Fluke do Brasil Ltda., Raytek do Brasil Ltda., Willett Ltda. e Willett Fluidos Ltda. No Mercosul, possui participação nas seguintes empresas: Intervest S.A. (Argentina), Gilbarco Latin América S.A. (Argentina), Willett S.A. (Argentina) e Willett S.A. (Uruguai). O faturamento do Grupo Danaher, em 2002, no mundo foi de aproximadamente **confidencial**, no Brasil de **confidencial** e no Mercosul, excluindo o Brasil de **confidencial**. Nos últimos três anos, o Grupo Danaher participou de 08 Atos de Concentração no Brasil/Mercosul².

3. A Accu-Sort Systems, Inc. (“Accu-Sort”), controladora do Grupo Accu-Sort, sediada nos E.U.A, tem como atividade a projeção, desenvolvimento e produção de scanners e leitores de códigos de barra, oferecendo também sistemas de manuseio que incorporam tais produtos, assim como dispositivos e sistema de identificação de radiofrequência.

4. Seus acionistas, com participação superior a 5% são, nas ações ordinárias – classe A: Steve M. Luscinski (28%), Stanley H. Sroka (28%), John P. Schultz (23%), Timothy D. Pope (7%), Kurt Hechet (7%) e Thomas J. Brobst (7%); nas ações ordinárias – classe B, seus acionistas são: Ronald Wurz (46,25%) e David Wurz (46,25%). A Accu-Sort não detém participação em nenhuma empresa no Brasil/Mercosul, operando no Brasil através do distribuidor Sistema e Tecnologia de Informação Ltda., e no Mercosul através da Tectronica Codificacion S.A. (Argentina e Uruguai). O faturamento do Grupo Accu-Sort, no ano fiscal de 2001/2002, foi no mundo de **confidencial**, no Brasil de **confidencial** e no Mercosul, excluindo o Brasil, de **confidencial**. A

² A listagem completa dos Atos de Concentração em que Danaher participou está relacionada no item I.10 do requerimento inicial.

Requerente não participou de nenhum Ato de Concentração, nos últimos anos três anos, no Brasil/Mercosul.

II – Descrição da Operação

5. Trata-se de uma operação mundial, realizada por meio de Contrato de Compra e Venda de Ações, firmado em 15 de outubro de 2003, onde a Danaher pretende adquirir, através de sua subsidiária integral DH Holdings Corp., a totalidade das ações da Accu-Sort.

6. O valor da presente operação é de **confidencial**.

III – Setores de atividades das empresas envolvidas

7. A empresa Danaher oferece no Brasil/Mercosul diversos e diferentes segmentos, ofertando os seguintes produtos e serviços: sistemas automáticos de medição de tanque e gerenciamento de combustíveis; serviços de tecnologia de vácuo para indústrias de eletricidade, geração de energia, industrial e de comunicações; produtos para proteção de surtos para indústrias de telecomunicações; sistemas eletrônicos de controle para movimentação para clientes comerciais, industriais, aeroespaciais e de defesa; controle para iluminação externa e distribuição de energia; instrumentação analítica e reagentes usados basicamente para analisar propriedades químicas da água para aplicações industriais e municipais; testes para qualidade da água; equipamentos para testes em cabos de fibra ótica e de cobre; equipamentos e software relacionados para testes, monitoramento e análise de redes de computador e transmissão de dados; dispositivos óticos para indústrias aeroespaciais e de defesa; multímetros digitais; ferramentas para monitoramento e análise de redes; sondas e alicates; termostatos; sistema de monitoramento ambiental; geradores de pulso; equipamentos de distribuição de combustíveis; gravadores de falhas digital; equipamentos para monitoração e testes de disjuntores, marcadores e impressoras de etiquetas e suas peças; componentes, codificador e movimentação linear (parafusos de esfera, guias lineares e caixas de transmissão).

8. A Accu-Sort atua no desenvolvimento e produção de scanners e leitores de códigos de barras, prestando serviços para diversas indústrias. No Brasil e nos demais países do Mercosul, a Accu-Sort apenas distribui scanners estacionários, que são leitores fixos de alta performance para leitura e identificação de informações constantes dos códigos de barras dos produtos.

IV – Considerações sobre a natureza da Operação

9. Conforme informações apresentadas no requerimento inicial, verificou-se não haver sobreposição horizontal nem integração vertical entre as atividades das requerentes, ressaltando ainda que a Danaher não atua no segmento de scanners estacionários e que o mercado deste segmento é bastante

pulverizado, tendo a Accu-Sort um faturamento mínimo no Brasil, que foi na ordem de **confidencial**.

V – Recomendação

9. Recomendamos a aprovação da operação sem restrições.

À apreciação superior.

MARINA LAVOCAT BARBOSA ERNESTO
Técnica

CLAUDIA VIDAL MONNERAT DO VALLE
Coordenadora-Geral de Produtos Industriais

De acordo.

LUIS FERNANDO RIGATO VASCONCELLOS
Secretário Adjunto

De acordo.

JOSÉ TAVARES DE ARAUJO JUNIOR
Secretário de Acompanhamento Econômico